

長期行政任用合同

——施燕萍，自二零二一年七月三十日起晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點240點；

——歐陽國生，自二零二一年八月三日起晉階至第四職階輕型車輛司機，薪俸點180點；

——張志明，自二零二一年七月三十日起晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點180點。

行政任用合同

——柯炳從，自二零二一年七月三十日起晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點140點。

Contrato administrativo de provimento de longa duração

— Si In Peng progride para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 30 de Julho de 2021;

— Ao Ieong Kuok Sang progride para motorista de ligeiros, 4.º escalão, índice 180, a partir de 3 de Agosto de 2021;

— Cheong Chi Meng progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 30 de Julho de 2021.

Contrato administrativo de provimento

— O Peng Chong progride para auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 30 de Julho de 2021.

聲 明

茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，鍾靜儀於二零二一年八月二十五日因達到擔任公職的最高年齡限制，其在本局擔任第十職階勤雜人員的不具期限的行政任用合同於同日失效。

二零二一年八月二十日於政府總部事務局

局長 劉軍勵

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Chung Cheng Iu Margarida, para o exercício de funções de auxiliar, 10.º escalão, destes Serviços, caduca em 25 de Agosto de 2021, por a mesma atingir o limite de idade para o exercício de funções públicas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, em vigor, conjugada com a alínea I) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 20 de Agosto de 2021. — A Directora dos Serviços, *Lao Kuan Lai da Luz*.

保安司司長辦公室

第 97/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

(一)、經第111/2019號保安司司長批示許可使用於司法警察局毒品罪案調查處望廈分站(5台)以及司法警察局路氹分局(3台)的錄像監視系統攝影機，合共8台；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), autorizo a renovação da utilização das seguintes câmaras de videovigilância:

1) As 8 câmaras de videovigilância instaladas no Posto de Mong Há da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes da PJ (5 câmaras) e na Delegação do COTAI da PJ (3 câmaras), cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 111/2019;

(二)、經第154/2019號保安司司長批示許可使用於司法警察局總部大樓(79台)及氹仔鴻發花園司法警察局毒品罪案調查處(1台)的錄像監視系統攝影機,合共80台。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年,自前一許可期間屆滿日起計算,可續期,為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年八月十二日

保安司司長 黃少澤

二零二一年八月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

2) As 80 câmaras de videovigilância instaladas na sede da PJ (79 câmaras) e na Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes (1 câmara), sita no Edifício Hung Fat Garden, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 154/2019.

2. A PJ é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Agosto de 2021.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Agosto de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

運輸工務司司長辦公室

第26/2021號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第2/2021號行政法規修改第6/1999號行政法規第六條第一款(五)項、第184/2019號行政命令第一款、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第8/2019號行政法規第五條第二款的規定,作出本批示。

一、附表所載的五十名交通事務局人員在澳門輕軌股份有限公司擔任職務的臨時定期委任,自二零二一年十月一日起續期一年。

二、上款所指的人員的每月報酬相等於其在交通事務局原職務的報酬,有關報酬及按原薪酬計算繼續為醫療福利、退休金及撫恤金或公積金作出扣除的僱主實體負擔由澳門輕軌股份有限公司承擔。

二零二一年八月十三日

運輸工務司司長 羅立文

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2019, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a comissão eventual de serviço de 50 trabalhadores da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, constantes da tabela em anexo para exercer funções, na Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A., pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2021.

2. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos nos números anteriores é a correspondente à dos cargos de origem na DSAT, cabendo à Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. suportar as respectivas remunerações e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência ou previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

13 de Agosto de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.